

DIÁLOGOS E ARTICULAÇÕES EM PROL DE UMA JUSTIÇA JUVENIL¹

DIALOGUE AND JOINT TOWARDS AN JUVENILE JUSTICE

Maria de Fátima Pereira Alberto¹

Universidade Federal da Paraíba

Tâmara Ramalho de Sousa Amorim²

Universidade Federal da Paraíba

RESUMO

Apresentar o Projeto Proext 2015, intitulado “Diálogos e Articulações em Prol de uma Justiça Juvenil” que está sendo desenvolvido na Universidade Federal da Paraíba. O conceito de juventude pode ser desenvolvido por diferentes pontos de partida. Pensando na juventude como condição social é importante tomar a ideia de juventude em seu plural - juventudes - devido à diversidade de situações existenciais que afetam os sujeitos. Quando um jovem se envolve com práticas de atos infracionais, ele é responsabilizado através da aplicação de medidas socioeducativas, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Segundo o Sinase, na execução das medidas socioeducativas deve ser dada prioridade a práticas que sejam restaurativas, ou seja, modos positivos de resolução de uma situação de conflito, violência ou ato infracional. Diante do exposto, o Projeto Proext 2015 tem como objetivo contribuir com a articulação entre CREAS e sistema de justiça com vistas à efetivação da Justiça Juvenil em João Pessoa. Para isso, o projeto é constituído metodo-

¹ Coordenadora do Projeto Proext 2015 “Diálogos e Articulações em prol de uma Justiça Juvenil”, Professora do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba. Psicóloga, mestre em Serviço Social (UFPB). Doutora em Sociologia (UFPE). Coordenadora do Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência — NUPEDIA/UFPB.

² Vice-coordenadora do Projeto Proext 2015 “Diálogos e Articulações em prol de uma Justiça Juvenil”, Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social da UFPB. Psicóloga, Mestre em Psicologia (UFPB).

logicamente de reuniões com os extensionistas, profissionais do CREAS e do judiciário; visitas a outros estados para acompanhar a implantação da Justiça Juvenil Restaurativa; e reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos para pensar e planejar sua implantação em João Pessoa. Espera-se contribuir para a formação de futuros psicólogos a partir da atuação da Psicologia Social, bem como cumprir o compromisso social da Universidade Pública ao possibilitar o início de possíveis mudanças no sistema de justiça juvenil.

Palavras-chave: Medidas Socioeducativas; Justiça Restaurativa; Direitos.

ABSTRACT

This article aims to present the PROEXT Project 2015 entitled "Dialogue and Joint Towards an Juvenile Justice" being developed at the Federal University of Paraíba. The concept of youth can be developed by different starting points. Thinking about the youth as social condition is important to the youth of idea in its plural - youths - due to the diversity of existential situations that affect the subject. When a young person gets involved with practices of infractions, it is blamed by applying educational measures, in accordance with the Statute of Children and Adolescents - ECA and the National System of Socio-Educational Services (Sinase). According to Sinase in the implementation of educational measures should be given priority to practices that are restorative, ie positive ways of resolving a situation of conflict violence or offense. Given the above, the PROEXT Project 2015 aims to contribute to the articulation between CREAS and justice system in order to effect the Juvenile Justice in Joao Pessoa. For this, the project consists methodologically meetings with the extension, CREAS professionals and the judiciary; visits to other states to monitor the implementation of restorative juvenile justice; and meetings with the Rights Assurance System to think and plan its implementation in João Pessoa. It is expected to contribute to the training of future psychologists from the Social Psychology performance as well as fulfill the social commitment of the Public University to enable the start of possible changes in the juvenile justice system.

Keywords: Socio-Educational Measures; Restorative justice; Rights.

INTRODUÇÃO

Este projeto “Diálogos e Articulações em Prol de uma Justiça Juvenil” está sendo desenvolvido no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

As ideias iniciais que deram as bases para a construção do Projeto Proext 2015 surgiram a partir dos resultados da dissertação de Mestrado da vice-coordenadora do Projeto, sob orientação da coordenadora, no Programa de Pós-graduação em Psicologia Social da UFPB, defendida no início de 2013 e intitulada “A criminalização da juventude pobre na Paraíba: reflexões acerca das mudanças e permanências”. Os resultados da dissertação apontaram que as mudanças entre Código de Menores e Estatuto da Criança e do Adolescente se deram mais na letra da lei do que na prática de garantia de direitos de jovens pobres (AMORIM, 2013).

Um primeiro desdobramento da Dissertação se deu com o início de um projeto de Extensão, no ano de 2013, no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão (Probex) da UFPB, intitulado “Ações de potencialização de jovens em cumprimento de medida socioeducativa atendidos no Centro de Referência Especializada da Assistência Social”, que teve como objetivo contribuir com os jovens atendidos pelo CREAS no resgate e garantia dos seus direitos.

Na avaliação final das atividades do projeto de 2013, os jovens e famílias dos usuários do CREAS avaliaram positivamente as oficinas realizadas e demandaram da equipe de extensionistas a continuidade do trabalho. Levando em consideração esta demanda da própria comunidade atingida e também as dificuldades identificadas ao longo do projeto, sentiu-se a necessidade de, em nível micro, dar continuidade às atividades com os jovens que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto no CREAS e com seus familiares.

A percepção da forma como se dá a relação da justiça com o CREAS, bem como o papel percebido do judiciário de repassar a demanda para o serviço e cobrar deste a fiscalização apenas, fez surgir a necessidade de se tentar um diálogo com o sistema de justiça no sentido de possibilitar uma maior articulação com o CREAS. Compreendeu-se que a articulação entre esses dois setores era restrita, se atendo na maioria das vezes aos encaminhamentos de recebimento ou envio de relatórios

acerca do desempenho do jovem no cumprimento da medida, deixando a desejar quanto à realização conjunta e participativa dos dois setores.

Sentiu-se, também, a necessidade de partir para ações mais amplas, de nível macro. Durante a execução do Projeto de 2013, a equipe de extensionistas pôde participar de um evento sobre o tema da Justiça Juvenil Restaurativa, o que despertou a discussão sobre novas práticas que trazem em seu propósito o protagonismo e a responsabilização, e o tema emergiu como algo a ser trabalhado na continuidade do projeto, pensando em uma possível implantação da Justiça Juvenil Restaurativa em João Pessoa. A participação da vice-coordenadora do Projeto Proext na construção do Plano Estadual do Sistema Socioeducativo da Paraíba foi mais um fator motivador para planejar ações de nível macro.

Diante do exposto, tem como objetivo geral contribuir com a articulação entre CREAS e sistema de justiça com vistas à efetivação da Justiça Juvenil em João Pessoa. E como objetivos específicos: contribuir para uma maior articulação entre CREAS e Sistema de Justiça na execução das medidas socioeducativas; contribuir com o desenvolvimento do protagonismo de jovens e familiares usuários do CREAS; possibilitar discussões visando à implantação da Justiça Juvenil Restaurativa em João Pessoa; acompanhar experiências com Justiça Juvenil Restaurativa em outros estados; contribuir com a formação de estudantes de graduação e pós-graduação acerca do tema da Justiça Juvenil.

Serão apresentados neste artigo uma breve revisão de literatura acerca da Juventude, Justiça Juvenil e Justiça Restaurativa; os aspectos metodológicos do Projeto Proext 2015, os Resultados Preliminares e as Referências utilizadas.

JUVENTUDE, JUSTIÇA JUVENIL E JUSTIÇA RESTAURATIVA

A noção de juventude pode ser caracterizada como uma construção social e histórica, uma noção em permanente construção, que varia no tempo, de uma cultura para outra, e até mesmo no interior de uma mesma sociedade. A juventude consiste em um momento de construção de si enquanto sujeito social, que conjuga ao mesmo tempo as mudanças físicas, de maturação biológica; as mudanças afetivas, de referenciais relacionais, sociais e culturais; e as imposições de comportamento adequado ao futuro adulto (MÁXIMO, 2012).

No Brasil, um jovem a quem se atribui a prática de ato infracional é responsabilizado de acordo com o que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990). Criado a partir das reivindicações de movimentos sociais organizados e da militância em prol de crianças e adolescentes, o ECA instaura a Doutrina da Proteção Integral, reconhecendo a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e corresponsabilizando todos que constituem a nação (Estado, família e sociedade) (CAMPOS; CAVALCANTE, 2014).

Em seu artigo 112, o ECA versa sobre o ato infracional e a aplicação das medidas socioeducativas, as quais levam em consideração a condição de sujeitos em desenvolvimento e tem como objetivo a tentativa de reinserção social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As medidas socioeducativas são: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; e internação em estabelecimento educacional (BRASIL, 1990).

Pode-se afirmar que, enquanto sanção, a medida não é pena. A diferença diz respeito à finalidade de uma e de outra. Com a pena, busca-se causar sofrimento ao transgressor, puni-lo por meio da privação de direitos. Com a medida socioeducativa, o que se está buscando é a responsabilização do adolescente quanto às consequências do ato infracional e uma ação pedagógica sistematizada (AMORIM, 2013).

Em 2006 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), por meio da Resolução 119/2006, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que foi regulamentado pela Lei nº 12.594/2012 e consiste no conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da medida socioeducativa. Regulamentando a execução das medidas, o SINASE ampliou o rol de direitos dos jovens submetidos ao sistema socioeducativo (BRASIL, 2012).

Entre seus capítulos, o Sinase dispõe sobre o plano de atendimento socioeducativo; os programas de atendimento tanto em meio aberto quanto em privação de liberdade; a execução das medidas, com os direitos individuais, o plano individual

de atendimento e a atenção à saúde do adolescente; as visitas nas instituições de internação; e a capacitação para o trabalho (BRASIL, 2012).

O ECA e o Sinase contemplam um esquema de cooperação e distribuição de competências entre União, estados e municípios e entre os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) estendendo-se a organizações não governamentais e à sociedade civil organizada. Esta articulação pressupõe, conseqüentemente, a organização de uma rede de serviços de responsabilidade compartilhada por todos os entes políticos da federação.

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social B CREAS constitui-se como uma das instituições que fazem parte dessa rede, tendo como objetivo prevenir e combater a violação de direitos, ofertando ações especializadas através de uma equipe multiprofissional de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial e jurídico individualizado. O CREAS atende um amplo público-alvo, entre eles jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Também o poder judiciário faz parte deste sistema de competências. De acordo com o Estatuto, os estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e juventude, as quais terão como competências, entre outras, a apuração de ato infracional atribuído a adolescente e o conhecimento das ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis em ambos os casos (BRASIL, 1990).

Conforme o Sinase, além do papel de exercer o controle sobre os atos do Executivo para garantir a legitimidade e a eficiência das ações, o Poder Judiciário deve estar em constante diálogo com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. Na operacionalização do atendimento inicial do adolescente autor de ato infracional, por exemplo, deve estar integrado aos órgãos do Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social.

O sistema de justiça tem também o papel de participar de avaliações periódicas de implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, de fornecer dados à rede de entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo e de fazer articulações com a mesma visando o desenvolvimento de suas ações, pois, segundo o Sinase, as parcerias e alianças estratégicas são fundamentais para a constituição

da rede de atendimento social e indispensáveis para a inclusão dos adolescentes no convívio social (BRASIL, 2012).

O Art. 35 da Lei do Sinase versa sobre os princípios que devem reger a execução das medidas socioeducativas. No Inciso II pode ser lido “excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto-composição de conflitos” e no III, “prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas”. A partir destes incisos, percebe-se no Sinase uma preferência pela aplicação de meios de autocomposição de conflitos, bem como de práticas restaurativas na execução das medidas socioeducativas (BRASIL, 2012).

As práticas restaurativas constituem modos positivos de resolução de uma situação de conflito, violência ou ato infracional envolvendo, de forma espontânea e voluntária, o autor do ato, a vítima e demais representantes da comunidade. Seu objetivo principal é propiciar um espaço de diálogo, através do qual se busca, coletivamente, restaurar vínculos, reparar danos e promover responsabilidades (SOARES; PEDROSA, 2012).

Relacionada às práticas restaurativas está a ideia mais ampla de uma Justiça Restaurativa, que surge como uma alternativa ao paradigma da Justiça Retributiva, tradicional. Pensando no ato infracional, o procedimento para o atendimento ao jovem remete à aplicação do Estatuto. Nesse caso, o Estado desapropria das pessoas em conflito a possibilidade de contribuir com a busca da solução, investindo-se na condição de titular exclusivo do poder de avaliar e de dizer a solução pela via da responsabilização passiva do ofensor.

A diferença entre a intervenção regulada e o atendimento pela metodologia restaurativa situa-se na oferta de alternativas, não com o fim de devolver a solução do conflito aos diretamente interessados, mas em envolvê-los na busca daquele caminho que lhes possibilite pacificar a convivência. [...] Instala-se, no encontro [...] a efetiva garantia ao exercício da palavra aos sujeitos em conflito. Mais do que o resultado, importa a mudança da forma de proceder como estratégia para auxiliar na mudança da compreensão do fato e induzir ao compromisso com a resposta. (KONZEN, 2013, p. 12)

A justiça restaurativa leva em consideração a subjetividade dos jovens, pois seu objetivo é o empoderamento e o protagonismo dos indivíduos na solução de seus conflitos, o respeito às vítimas, aos ofensores e à restauração dessas relações.

Considerando que os jovens que cometem ato infracional são porta-vozes dos dramas e das contradições sociais, Vicentin (2005) aponta que seus mecanismos de resistência constituem um conjunto de esforços para a preservação dos fatores que compõem sua subjetividade. Assim, o ato infracional seria, no dizer da autora, um meio de luta pela própria vida.

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia (2010), a atuação do profissional de Psicologia nas medidas socioeducativas deve sempre levar em conta os processos de subjetivação dos jovens que cometeram o ato infracional, dando lugar às forças de resistência traçadas por eles e considerando a institucionalização como um modo de constituir sujeitos, que deixa diferentes efeitos, como por exemplo, a internalização de um discurso institucional.

Os processos de subjetivação dos jovens foi um dos aspectos contemplados no Projeto de Extensão de 2013. O Projeto Proext 2015, em vigência, surge com o intuito de dar prosseguimento ao trabalho de oficinas com os jovens em cumprimento de medidas e suas famílias, no sentido do protagonismo e organização social, bem como ampliar as ações visando contribuir para uma possível implantação da Justiça Juvenil Restaurativa em João Pessoa.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Metodologicamente, o Projeto Proext aqui apresentado se desenvolve por meio das seguintes atividades: reuniões semanais com os extensionistas para discussão de textos, apresentação dos relatos das atividades realizadas e orientação dos acadêmicos; atividades semanais de oficinas com os jovens e com seus familiares; encontros quinzenais de formação das equipes da UFPB, CREAS e Sistema de Justiça; reuniões mensais junto aos representantes do Sistema de Garantia de Direitos para pensar a implantação da Justiça Juvenil Restaurativa; visitas a outros estados para acompanhar a implantação da Justiça Juvenil Restaurativa.

O Projeto prevê também a organização e realização de um Seminário no município de João Pessoa, com o intuito da apresentação de propostas e pactuação de um documento de criação da Justiça Restaurativa em João Pessoa, além de reuniões

do Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e da Adolescência - NUPEDIA, nas quais são apresentadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Procedimentos

Inicialmente foi realizado o processo de seleção, apresentação e preparação dos estudantes da graduação. Em seguida, houve reuniões de planejamento das oficinas que aconteceram ao longo de todo o projeto com os jovens que cumprem medida socioeducativa e com suas famílias.

O passo seguinte foi um encontro entre as equipes CREAS, Sistema de Justiça e UFPB para construção de uma agenda de trabalho. Foi proposto um curso de formação que acontece quinzenalmente tendo como público alvo as equipes, juntamente com os alunos extensionistas. Neste curso têm participado professores e técnicos de instituições parceiras, ministrando diferentes módulos, como família; discussão crítica sobre laudos e pareceres; direitos humanos da criança e do adolescente; Sinase; educação; formação profissional; cultura e protagonismo; e justiça restaurativa.

Dentro do Projeto estão previstas também reuniões mensais com a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de João Pessoa para pensar e planejar a implantação da Justiça Juvenil Restaurativa. Além disso, estão sendo realizadas visitas a outros estados da Federação para conhecer e acompanhar a implantação da Justiça Juvenil Restaurativa naqueles locais. Planeja-se convidar profissionais que trabalham com práticas restaurativas nestes estados para compartilhar experiências no Seminário Municipal.

Está sendo organizado um Seminário sobre Justiça Juvenil Restaurativa no município de João Pessoa com profissionais, juristas, acadêmicos, pesquisadores e militantes ligados a instituições nacionais ou internacionais de Direitos Humanos. O público-alvo é de aproximadamente 150 pessoas e a programação inclui mesas redondas, grupos de discussão e vivência, e palestras, direcionando para a pactuação de um documento de criação da Justiça Restaurativa em João Pessoa.

Avaliação

Estão sendo realizadas avaliações do trabalho periodicamente, tanto externamente, com o público alvo, quanto internamente, com os extensionistas. Os extensionistas são avaliados por meio da apresentação de relatos escritos das atividades que devem ser entregues quinzenalmente. Planeja-se que também a avaliação do Seminário Municipal seja participativa.

Os indicadores para a avaliação constantes no Projeto Proext são:

- Realizar, no mínimo, 35 oficinas com os jovens e 35 oficinas com suas famílias;
- Convidar para as oficinas no mínimo 20 jovens e 20 familiares;
- Contar, no mínimo, com 20 participantes no curso de formação, entre profissionais do CREAS, sistema de justiça e extensionistas;
- Fazer visitas a, pelo menos, 02 estados para conhecer como está sendo a implantação da Justiça Juvenil Restaurativa;
- Realizar um número mínimo de 05 reuniões com representantes do Sistema de Garantia de Direitos para planejar a implantação da Justiça Juvenil Restaurativa em João Pessoa.

Relação Ensino, Pesquisa e Extensão

Ensino, Pesquisa e Extensão no projeto aqui apresentado interconectam-se desde as suas origens e motivações: dissertação cuja devolução gerou uma atividade de extensão. O Projeto disponibiliza à Sociedade a qualificação de profissionais, acompanhando educandos e famílias atendidas nas medidas socioeducativas, discutindo e contribuindo na efetivação de políticas públicas que efetivem direitos humanos de adolescentes e jovens numa perspectiva de justiça restaurativa.

Neste conjunto de ações, ao mesmo tempo em que a Universidade disponibiliza à Sociedade o seu conhecimento, há o retorno com a formação de profissionais. Além do retorno para os extensionistas diretamente envolvidos, o conhecimento retorna também para sala de aula, o que significa formação indireta de estudantes de graduação, nas disciplinas de Políticas Públicas, Direitos da Criança e do Adolescente e Psicologia da Adolescência e Juventude. Disciplinas essas que beneficiam estudantes de Psicologia, Direito e Serviço Social, nos níveis de graduação e

pós-graduação, uma vez que a equipe é composta por professores e bolsistas dessas áreas e níveis de ensino. Nesse sentido, pode-se dizer que se realiza a interdisciplinaridade e interprofissionalidade.

Esses aspectos gerarão um impacto na formação técnico-científica, pessoal e social dos estudantes de graduação, mas não só, pois além dos estudantes de graduação também participarão estudantes de pós-graduação que contribuirão no planejamento e execução do projeto em todas as suas etapas, uma vez que a vice-coordenadora do projeto é estudante da pós-graduação. Isso possibilitará, também, a realização de pesquisas e publicações sobre o tema da Justiça Juvenil Restaurativa, além de buscar cumprir o compromisso social da Universidade Pública ao fomentar discussões sobre um tema bastante atual, possibilitando o início de mudanças no sistema judiciário no município de João Pessoa.

RESULTADOS PRELIMINARES

Como relatado anteriormente, o Projeto Proext 2015 apresentado neste artigo está em andamento, portanto, ainda não possui resultados consolidados. Contudo, alguns resultados preliminares já podem ser apontados. Apresenta-se, primeiramente, o cronograma de atividades como está no Projeto:

Quadro 1 – Cronograma de atividades do projeto

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reunião de orientação de extensionistas		×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Curso de formação conjunta		×	×	×	×	×	×					
Revisão bibliográfica da temática nas bases de dados		×										
Oficinas com os familiares dos jovens que cumprem medida socioeducativa			×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Oficinas no CREAS com jovens em cumprimento de medidas em meio aberto			×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Reuniões gerais do NUPE-DIA		×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reuniões com a rede de proteção do Sistema de Garantia de Direitos					×	×	×	×	×	×		
Visitas a outros estados para acompanhar a implantação Seminário Municipal sobre Justiça Restaurativa				×	×	×	×	×	×			
Organização e realização do Seminário Municipal sobre Justiça restaurativa									×	×	×	
Elaboração do Relatório Final											×	×

Fonte: Autoria própria (2015)

A maioria das atividades estão sendo desenvolvidas conforme este cronograma. Entretanto, novas parcerias e alguns percalços ocasionaram algumas mudanças.

O principal elemento a ser destacado diz respeito à parceria feita com a Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (Fundac), órgão responsável pela gestão das medidas socioeducativas em meio fechado. Quando o Projeto foi apresentado na Rede de Proteção, representantes da Fundação solicitaram que o Projeto incluísse o meio fechado. Assim, o curso de formação passou a contar, em seu público-alvo, também com profissionais da gestão e de uma unidade de meio fechado. Essa nova parceria refletiu-se nas oficinas: estão sendo realizadas oficinas com jovens e familiares tanto no meio aberto como no meio fechado.

Ocorreu uma mudança também no que diz respeito ao meio aberto. No início da execução do projeto houve um reordenamento dos serviços dos CREAS em João Pessoa: antes apenas um CREAS na capital atendia a demandas de medidas socioeducativas; com o reordenamento, todos os quatro CREAS passaram a atender esta demanda. Isso atrasou o início das oficinas e aumentou o número de CREAS em que o Projeto iria atuar. Ao invés de 01 (um), como previsto, o Projeto está sendo desenvolvido em 02 (dois) CREAS de João Pessoa. As demais atividades, de forma geral, estão sendo desenvolvidas de acordo com o que está posto no Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação no projeto de extensão tem contribuído com a formação dos discentes para a prática profissional junto aos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Nas atividades de oficinas cabe aos extensionistas a mediação do diálogo, incentivando a reflexão sobre os temas tratados e sobre os contextos sociais que os jovens e familiares estão vivenciando. Quando necessário, cabe a eles também realizar articulações dos aspectos objetivos e subjetivos, tais como história de vida, experiências e processo de subjetivação, além da aplicação de técnicas de dinâmica de grupo, comumente com a finalidade de iniciar a discussão dialogada do tema. As oficinas demandam dos extensionistas uma escuta atenta e o respeito ao momento da fala das participantes.

O Projeto tem contribuído também para a formação dos profissionais do meio aberto, meio fechado e sistema de justiça, por meio do curso em que eles estão participando que trata de temas relacionados à Justiça Juvenil. Diversas demandas têm sido trazidas à tona durante os módulos do curso e diferentes encaminhamentos têm sido feitos no sentido de propor soluções, sempre na perspectiva da garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens.

REFERÊNCIAS

AMORIM, T. R. S. **A criminalização da juventude pobre na Paraíba**: reflexões acerca das mudanças e permanências. 2013. 177 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e da Adolescência e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 14 dez. 2013.

BRASIL. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/1ei/112594.htm. Acesso em: 14 dez. 2013.

CAMPOS, H. R.; CAVALCANTE, C. P. O adolescente e o estatuto jurídico: transgressão e lei no Brasil. In: PAIVA, I. L.; SOUZA, C; RODRIGUES, D. B. **Justiça juvenil**: teoria e prática no sistema socioeducativo. Natal: Edufrn, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação.** Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2010.

KONZEN, A. A. Justiça juvenil restaurativa na comunidade: sentido e desafios da experiência. **Diálogos Restaurativos**, Porto Alegre, v. 1, 2013.

MAXIMO, T. A. C. **O Significado da formação e inserção profissional para gerentes e aprendizes egressos do Programa Jovem Aprendiz**, 2012, 359f. Tese (Doutorado Integrado em Psicologia Social) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

SOARES, L.; PEDROSA, R. (Org.). **Guia de orientação sobre fluxo de atendimento aos adolescentes com práticas restaurativas.** Fortaleza: Terre des hommes lausanne no Brasil, 2012.

VICENTIN, M. C. G. **A vida em rebelião: jovens em conflito com a lei.** São Paulo: Hucitec, 2005.

ⁱ Este trabalho foi publicado originalmente na Revista de Extensão da Universidade Federal da Paraíba. n.1 (jun./dez. 2015). João Pessoa: PRAC/UFPB, 2015.